



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS
NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMATURÁ**

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de para Manutenção de Veículos da Frota Municipal Lotados nas Secretarias Municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá

CONSIDERANDO que o objeto discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso V, que trata da dispensa de processo licitatório para Manutenção de Veículos da Frota Municipal Lotados nas Secretarias Municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para Manutenção de Veículos da Frota Municipal Lotados nas Secretarias Municipais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá, empresa, **EDUARDO FERRO DE SÁ 57427852249**, portador do CNPJ Nº 33.775.540/0001-04, com fulcro no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2018

Art. 2º A despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 02.05.12.122.0011.2.014 – Manutenção da Sec. Mul. da Educação e Cultura, Desporto e Lazer;

02.02.04.122.0011.2.006 – Manutenção da Secretaria Mul. de Administração;

02.08.10.302.0011.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 - Recursos Próprios

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Amaturá/AM, 19 de junho de 2019

Joaquim Francisco da Silva Corado

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro Geral de Avisos deste Poder Executivo Municipal, em 19/06/2019, Para fins de eficácia e ampla publicidade, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Secretário Municipal de Administração